Prefeitura Municipal de Silva Jardim Secretaria Mun. de Gabinete Civil Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

www.silvajardim.rj.gov.br

A Municipal de Si Número 19

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

02 de Março de 2021

SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2273

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CRÉDITO EMENTA: ABRE ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, inciso II DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.386,47 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	101	SEMECT	756	R\$ 129.386,47

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

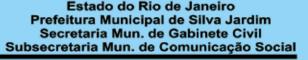
Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na fonte de recurso do FUNDEB, conforme demonstrado no Anexo Único, atendendo o disposto no art. 21 § 2º da Lei nº 11.494/07.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de Fevereiro de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS PREFEITO EM EXERCÍCIO

PÁGINA 1



www.silvajardim.rj.gov.br



Oficial
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,

art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

Número 19

02 de Março de 2021



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2273

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: FUNDEB (101)

ATIVO		PASSIVO		
CIRCULANTE/FINANC	EIRO	CIRCULANTE/FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES	129.386,47	OBRIGAÇÕES	_	
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	129.386,47	
TOTAL	129.386,47	TOTAL	129.386,47	

SUPERÁVIT 2020 JÁ UTILIZADO	0,00
SUPERÁVIT 2020 DISPONÍVEL	129.386,47

Renata Machado Ribeiro Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico Fabrício Azevedo Lima Campos Prefeito em Exercício

Boletim

Prefeitura Municipal de Silva Jardim Secretaria Mun. de Gabinete Civil Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 19

02 de Março de 2021



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2274

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I DA LEI N° 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.08	112	SEMECT	549	R\$ 80.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	102	SEMECT	552	R\$ 20.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	4.4.90.52	208	FMAS	1899	R\$ 2.500,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	4.4.90.52	208	FMAS	1975	R\$ 1.500,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	3.1.90.11	208	FMAS	1985	R\$ 15.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	112	SEMFA	2487	R\$ 188.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1° - Inciso III da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	112	SEMFA	317	R\$ 188.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	102	SEMECT	511	R\$ 20.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	112	SEMECT	513	R\$ 80.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.11	208	FMAS	1869	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.36	208	FMAS	1890	R\$ 4.500,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.11	208	FMAS	1909	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.3.90.32	208	FMAS	1964	R\$ 2.500,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.48	208	FMAS	2036	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de fevereiro de 2021.

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Silva Jardim Secretaria Mun. de Gabinete Civil Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



<u>Oficial</u>

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 19

02 de Março de 2021

SEÇÃO II - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS Nº 2020.12.22.004 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO –Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 147/2020, Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 7.267,00 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 3 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 1° (primeiro) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1° da Lei n° 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.32.00.00 –SEMSA/FMS, Empenho nº 614/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 1° de fevereiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca SEMSA/FMS Mat. 2913/0

J B T Indústria e Comércio de Importação Exportação Ltda EPP.

Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS Nº 2020.12.22.006 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO –Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 152/2020, Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 3 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 1° (primeiro) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1° da Lei n° 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.32.00.00 –SEMSA/FMS, Empenho nº 616/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 1° de fevereiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca SEMSA/FMS Mat. 2913/0

FBC de Niterói Comércio e Serviços Eireli. Contratada



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Silva Jardim Secretaria Mun. de Gabinete Civil Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



<u>Oficial</u>

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 19

02 de Março de 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS Nº 2020.12.22.009 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO –Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 152/2020, Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 3 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 1° (primeiro) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1° da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.32.00.00 –SEMSA/FMS, Empenho nº 619/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 1° de fevereiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca SEMSA/FMS Mat. 2913/0

FBC de Niterói Comércio e Serviços Eireli. Contratada

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Silva Jardim Secretaria Mun. de Gabinete Civil Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 19

02 de Março de 2021

SEÇÃO II - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM **GABINETE DO PREFEITO**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57 Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 534/2.021

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, Inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados constituírem a Comissão Permanente de Processos Administrativo, nos termos do artigo nº 144 da LC. nº 17/98, tornando sem efeito a Portaria nº 595/19, a partir desta data, conforme Procedimento Administrativo nº 1.107/2.021;

Alessandra Melo de Oliveira – SEMFA – matrícula nº 3.421/5

Ayslan Gonçalves Martins Viveiros – SEMSA – matrícula nº 2.347/7

Ben Hur David - SEMGAB - matrícula nº 324/7

Breno de Lima Caputo Filho – SEMFA - matrícula nº 3.574/2

Darci Matias Gomes – SEMGAB - matrícula nº 1.855/4

Eumarina Araújo do Nazareth – SEMAD - matrícula nº 1.912/7

Gecilda Rodrigues da Silva Correia – SEMEC-CT - matrícula nº 1.332/3

George Felipe Magalhães da Silva Azevedo – SEMFA - matrícula 2.228/4

Gilceia Tinoco de Oliveira Dias – SEMPDE – matrícula nº 3.330/8

Julia de Souza Rodrigues – PGM – matrícula nº 5.220/5

Juliana Viviane de Abreu Carneiro – SEMTHPS - matrícula nº 3.239/5

Leandro de Abreu Lima - CGM - matrícula nº 3.258/1

Leandro Fonseca Rosa Azevedo – SEMSP – nº 5.602/2

Luiz Carlos Souza Santos – SEMAD - matrícula nº 3.033/8

Marcos Alexandre Paulo – SEMFA – matrícula nº 3.033/8

Marcos Paulo Lisboa de Almeida – SEMSP - matrícula nº 4.294/0

Marineiva Cardoso – SEMSA - matrícula nº 1.073/1

Marilete Ancelino de Souza – SEMSA – matrícula nº 975/0

Marizete José da Silva Santos – SEMFA - matrícula nº 951/2 Simone Lima da Silva Lemos – SEMAD – matrícula nº 5.509/3

Vivian de Mello Coelho – SEMAD – matrícula nº 2.487/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2.021.

Prefeito em exercício